

LEI Nº 886, de 18 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, para atender despesas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de **R\$-1.274.280,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, para as seguintes verbas do Orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
1133.16.482.8003.	44905100	0100	59.200,00
1097			
1133.16.482.8003.	44905100	0112	1.184.000,00
1097			
1133.16.482.8003.	33903900	0100	740,00
1097			
1133.16.482.8003.	33903900	0112	14.800,00
1097			
1133.16.482.8003.	33903000	0100	740,00
1097			
1133.16.482.8003.	33903000	0112	14.800,00
1097			
TOTAL			1.274.280,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1131.08.482.8003.	44905100	0212	272.000,00
1037			
1131.08.482.8003.	44905100	0100	15.000,00

1037		
1131.08.482.8003. 33903000	0212	14.800,00
1037		
1131.08.482.8003. 33903900	0212	14.800,00
1037		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1140.17.512.8012. 44905100	0112	330.000,00
1020		
1140.17.512.8012. 44905100	0152	20.000,00
1020		
1140.17.512.8012. 44905100	0112	17.580,00
1048		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1100.27.812.8002. 44905100	0100	7.350,00
1052		
1100.27.812.8002. 44905100	0112	147.000,00
1052		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1070.15.451.8013. 44905100	0100	7.750,00
1017		
1070.15.451.8013. 44905100	0112	155.000,00
1017		
1070.18.543.8011. 44905100	0112	260.000,00
1016		
1070.18.543.8011. 44905100	0152	13.000,00
1016		
TOTAL	1.274.280,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

L886

Categoria: Leis Ordinárias 2008

Prefeito Municipal